



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 4, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Nomeia monitores gestores para o sistema  
Busco Saúde – UFJF.

**A Direção da Faculdade de Direito**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DE Nº 46/2020, DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), QUE DETERMINOU OS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA A SEREM OBSERVADOS NO ÂMBITO DA UFJF DURANTE A VIGÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19,

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DE Nº 50/2021, DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, QUE DISCIPLINA A RETOMADA GRADATIVA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF),

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DE Nº 58/2021, DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA O PROCESSO DE RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF),

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23071.938082/2021-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o docente Wagner Silveira Rezende (SIAPE 2780284) e a técnico-administrativa em educação Érica Costa Gomes da Silva (SIAPE 1245653) como monitores gestores do sistema Busco Saúde no âmbito da Faculdade de Direito, na oportunidade do retorno gradual das atividades presenciais, com o objetivo de realizarem o acompanhamento diário da transmissibilidade de COVID-19 e de uma possível quebra de protocolos estabelecidos pela Universidade Federal de Juiz de Fora e pela Faculdade de Direito.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2021.

ALINE ARAUJO PASSOS  
DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO





A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0617796** e o código CRC **B51A1FF0**.

---